



NOTA TÉCNICA – SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOTA TÉCNICA 03/2020 – ALOJAMENTO ESTUDANTIL

1. OBJETIVO

Orientar as unidades administrativas quanto à higienização dos alojamentos e apresentar procedimentos de saúde e segurança na execução desse serviço, a fim de mitigar potencial transmissibilidade.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Manter o ambiente arejado por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Incentivar o distanciamento social mínimo de 1,5m, sugerido pela Organização Mundial da Saúde;
- Permanecer, durante todo o expediente, de máscara descartável ou caseira (aplica-se aos que desempenham alguma atividade laboral no setor);
- Orientar os estudantes a permanecerem de máscara em todo o ambiente que não seja o destinado ao descanso;
- Higienizar, primordialmente, as mãos com água e sabonete/sabão com frequência, na impossibilidade de tal recurso, usar álcool gel a 70%;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Ao tossir ou espirrar, aplicar a etiqueta respiratória, protegendo a boca e o nariz com lenço, preferencialmente descartável. Não sendo possível o uso do lenço, proteger a face junto à dobra do cotovelo;
- Atentar para maiores detalhes e especificações técnicas emitidas no documento Protocolo de Retorno às atividades presenciais.

3. PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA

3.1. PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE

- O procedimento para higienização do ambiente compreende duas etapas: limpeza e desinfecção, nessa respectiva ordem;
- A limpeza do ambiente deverá ser feita com sabão/detergente;



- A desinfecção do ambiente consistirá na aplicação de água sanitária (hipoclorito de sódio) ou álcool 70%;
- Após etapa de desinfecção, aguardar, minimamente, 1 minuto para liberação do local (período necessário e suficiente para inativação viral);
- Executar procedimento de higienização do alojamento, minimamente, uma vez ao dia;
- Redobrar atenção e frequência na limpeza de ambientes coletivos e de maior circulação de pessoas, em especial superfícies que exigem o contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, boteira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários, interruptores, entre outros.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. CABE À INSTITUIÇÃO

- Promover a divulgação da importância da higienização frequente das mãos, da etiqueta respiratória e uso de máscaras, bem como do seu correto manejo e descarte, no combate ao COVID-19;
- Disponibilizar álcool gel 70%;
- Providenciar e distribuir, no alojamento, recipientes com sacos para o descarte de materiais infectantes; **(Consultar o Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais para informações mais detalhadas sobre o descarte de materiais infectantes);**
- Impedir entrada no espaço de qualquer pessoa que não esteja portando máscara;
- Avaliar os sintomas da COVID-19 dos residentes nos alojamentos antes do retorno das atividades presenciais;
- Monitorar periodicamente os internos quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas do COVID-19; **(Buscar junto à equipe de Saúde referência para periodicidade de monitoramento);**
- Orientar os alojados sobre a importância de reduzir o tempo de permanência nas áreas comuns e recomendar a maior permanência possível nos quartos;
- Os dormitórios, assim como todos os demais espaços, devem ser bem arejados (preterindo o uso do ar condicionado);
- Primar pelo não acolhimento de pessoas maior de 60 anos, pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidos por pertencerem ao grupo de maior vulnerabilidade para o COVID-19;



- Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as camas nos dormitórios; (A Nota Técnica pública CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020 referencia o distanciamento de 1 metro, assim sendo, na impraticabilidade espacial, adotar a métrica desta);
- Coibir a presença de visitantes nas dependências, na incapacidade, orientar para que o encontro não ocorra nos dormitórios;
- Em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, manter em isolamento e contactar, imediatamente, a equipe de Saúde para acionar as medidas cabíveis.

4.2. CABE AOS INTERNOS

- Manter hábito de higienização das mãos;
- Fazer uso permanente da máscara no recinto, exceto no exato momento do repouso no quarto;
- Atentar para higienização do ambiente;
- Evitar cumprimentos pessoais com aproximação física;
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Fazer higienização frequente dos celulares e equipamentos eletrônicos;
- Caso apresente algum sintoma relacionado ao COVID-19; tais como: febre, tosse, espirro, dor de cabeça, diarreia, dificuldade de respirar; comunicar, de imediato, ao responsável pelo alojamento.

5. REFERÊNCIA

- NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020 -

Responsáveis Técnicos	
Bruno Valério Freitas de Oliveira Engenheiro de Segurança do Trabalho Reitoria - Ifes	Marton Uriel Mattede Calve Engenheiro de Segurança do Trabalho Reitoria - Ifes